



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230341-FMS01. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. AUMENTO DE QUANTITATIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230341-FMS01, que tem por objeto a alteração contratual, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 184.660,09 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1o, da Lei Federal no 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 938.511,78 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos) E a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230341-FMS01.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 24 de setembro de 2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria nº 246/2022 - GP